



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

[urbanismo@sjp.pr.gov.br](mailto:urbanismo@sjp.pr.gov.br) – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

**PARECER TÉCNICO 036/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**

**REQUERENTE: SCAM MOTOPARTS INDÚSTRIA LTDA.**

**PROCESSO: 202102193815418449**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.125.0013.0000**

**São José dos Pinhais, 04 de Maio de 2021**

Após analisado requerimento protocolado sob nº **202102193815418449**, apresentado por **SCAMMOTOPARTS INDÚSTRIA LTDA.** referente à análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, para viabilizar a construção de barracão com 8.000 m<sup>2</sup> de área a ser construída, localizado na rua Joroslau Sochaki, nº 1375, no Bairro Ipê, inscrição Imobiliária 03.125.0013.0000, em Zona de Ocupação Orientada 2 (ZOO2), no intuito de estabelecer Indústria Metalúrgica – Indústria 3, o Grupo de Assessoramento Técnico reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando que:

- 1) O empreendimento proposto está localizado em área inserida na Unidade Territorial de Planejamento - UTP do Itaqui, cuja definição visa promover a ocupação e uso racional do solo, de modo a assegurar as condições essenciais à recuperação e à preservação dos mananciais hídricos;
- 2) Conforme a Lei 29/2000 e alterações, que dispõe sobre o Zoneamento na UTP do Itaqui, entre os parâmetros de uso e ocupação do solo, a Taxa de Ocupação básica é de 20%, sendo permitível a ampliação para 30% através de aquisição de potencial construtivo, podendo chegar ao limite de 40% coma transferência de potencial;
- 3) Um dos principais impactos do empreendimento se dará no sistema viário, sobretudo com o fluxo de veículos pesados acessando o empreendimento;
- 4) Melhorias na malha viária da região já estão previstas com a execução de contrapartidas pactuadas com outros empreendedores através dos Termos de Compromisso nºs 04/2019, 09/2020, 13/2020 e 14/2020;

O GAT estabelece como **condições para a emissão do Alvará de Construção:**

- a) **Potencial construtivo:** para viabilizar a implantação de uma construção com área total de 8.000,00 m<sup>2</sup> em um lote com 20.000,00m<sup>2</sup> é mandatório o aumento de potencial construtivo através de aquisição e transferência de potencial;
- b) **Licenças Ambientais:** apresentar as Licenças Ambientais emitidas pelo Instituto Água e Terra (IAT) de acordo com a Resolução do CONAMA nº237/97 e Resolução SEMA/IAP 031/98 e Resolução SEDEST nº 68/2019;
- c) **Anuência SANEPAR:** apresentar anuência da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para o lançamento do esgoto na rede coletora;
- d) **Área Verde Urbana:** Apresentar delimitação da área verde urbana, correspondente a no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do lote, conforme estabelece o Artigo

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'RAM' and several illegible signatures.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

## PARECER TÉCNICO 036/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: SCAM MOTOPARTS INDÚSTRIA LTDA.

PROCESSO: 202102193815418449

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.125.0013.0000

17 da Lei 29/2000 e alterações. Esta área deverá ser averbada como área de vegetação a ser preservada no Registro de Imóveis;

- e) **PGRS:** Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para o empreendimento, a ser analisado e aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Ainda, o GAT estabelece como **contrapartidas** para mitigação/compensação dos impactos a serem gerados:

1. **Abrigos de ônibus:** Doação e implantação de dois abrigos de ônibus na Rua Joroslau Sochaki, conforme orientação e aprovação do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito;
2. **Vagas de emprego:** A abertura de vagas de empregos pela empresa deverá ser realizada via Agência do Trabalhador de São José dos Pinhais durante o prazo de um ano a partir da emissão do Alvará de Funcionamento do empreendimento.

**O prazo final para execução da contrapartida 1 (abrigo de ônibus) é de 6 (seis) meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso.**

**O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 dias após o deferimento do CMPDU**, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT) a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

A apresentação do Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes é condicionante para a emissão da licença de obra.

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
THAMILE CHIMENEZ FRANZINI	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
EDUARDA LAUCK MACHADO	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
HUGO ALEXANDER MARTINS PEREIRA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	